



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA/SE E A EMPRESA SOMAIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.770.521/0001-14, situada à Rua Benjamin Constant, nº 152, Umbaúba/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada por **Sr. FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal e a Empresa **SOMAIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – ME**, Rua Maria Eugênia de Sá, nº 739, Bairro Centro, na Cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 10.459.567/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o **SR. JOSÉ CAIO MENEZES FEITOSA**, CPF nº 111.494.855-15, por ora denominada **CONTRATADA**, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo de Aditivo tem por finalidade promover Prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 013/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 002/2022, cujo objeto diz respeito à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO E SEGURO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA.**

1.2. A prorrogação faz-se necessária conforme justificativa e orçamentos coletados pelo Poder Legislativo e que existe previsão contratual, bem como disposição legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 26 de abril de 2024 até 26 de abril de 2025.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Umbaúba/SE, 26 de abril de 2024

FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

SOMAIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CNPJ: 10.459.567/0001-84
JOSÉ CAIO MENEZES FEITOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 076.523.385-83

CPF: 986263025-68